

**MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA**

FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA - FCRB

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES
DE AUDITORIA INTERNA
RAINT**

EXERCÍCIO 2020



I – INTRODUÇÃO

O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT foi elaborado pela Auditoria Interna da Fundação Casa de Rui Barbosa - FCRB, em consonância com a Instrução Normativa nº 09, de 09/10/2018, da Controladoria-Geral da União – CGU, que determina que as informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria devem ser apresentados no RAINT.

II - DADOS DA INSTITUIÇÃO

A Fundação Casa de Rui Barbosa – FCRB, fundação pública, criada pela Lei nº 4.943, de 6 de abril de 1966, vinculada ao Ministério da Cidadania, tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro e prazo de duração indeterminado.

A FCRB teve seu atual Estatuto aprovado na forma do Anexo I do Decreto nº 8.987, de 13/02/2017 (DOU de 14/02/2017), que define a finalidade da Entidade no seu artigo 1º:

“Art. 1º-A Fundação Casa de Rui Barbosa - FCRB, fundação pública, vinculada ao Ministério da Cultura, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, tem por finalidade o desenvolvimento da cultura, por meio da pesquisa, do ensino, da preservação de acervos e da produção e da difusão de conhecimento, à qual também compete, especialmente:

I - promover o conhecimento da vida e da obra de Rui Barbosa, por meio da guarda, da preservação e da divulgação dos bens que lhe pertenceram – residência, mobiliário, biblioteca e arquivo pessoal – e da sua produção intelectual, em que se destaca a publicação da obra por ele deixada, sua crítica e interpretação, além de estudos científicos, artísticos e literários;

II - manter, ampliar e preservar os acervos museológicos, bibliográficos e arquivísticos de Rui Barbosa e os demais acervos sob a sua guarda, por meio de ações continuadas de aquisição, conservação, preservação, acesso e consulta pública aos bens culturais;

III - promover estudos, cursos, conferências, reuniões e prêmios sobre políticas culturais, assuntos jurídicos, políticos, históricos, filológicos, literários e relacionados com a obra e a vida de Rui Barbosa, com o estabelecimento de padrões de eficiência e qualidade nas áreas de



pesquisa, ensino, conservação, preservação e acesso aos bens culturais, e na elaboração de normas, tecnologias e procedimentos técnicos relacionados à gestão de seu patrimônio cultural; e

IV - colaborar com os entes federativos e com instituições nacionais e estrangeiras, no âmbito de sua finalidade, podendo, por meio de convênio ou acordo, incumbir-se da prestação de serviços que forem pertinentes às suas atividades. ”

III – APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto na Instrução Normativa CGU nº 09, de 09/10/2018, cumpre-nos apresentar o presente Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT), que contempla o trabalho técnico realizado pela Auditoria Interna da Fundação Casa de Rui Barbosa – FCRB, no período compreendido entre 01/01 a 12/08/2020, ultimamente ocupado por um Auditor Interno na FCRB, conforme Portarias nº 1.708/2019, do Ministério de Estado da Cidadania, 250, 251 e 559/2020, todas do Ministério do Turismo. O atual titular da Auditoria Interna da FCRB entrou em exercício no dia 15/03/2021, designado pela Portaria nº 86/2021, também do Ministério do Turismo, portanto, no exercício subsequente à avaliação desse RAINTE.

3

IV - DAS ATRIBUIÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

Cumpramos esclarecer que a Auditoria Interna da FCRB permaneceu composta em quase todo exercício de 2020 por um único servidor, representado pela figura do próprio Auditor-Chefe. A condução dos trabalhos de Auditoria Interna ficou a cargo do Auditor Interno Hélio Alexandre dos Santos, de 01/01 a 26/05/2020, do Auditor Interno Marcos José da Silva Neves, de 26/05 a 12/08/2020, e, no período de 13/08 a 31/12/2020, a Auditoria Interna da FCRB ficou sem representante em razão da vacância do Cargo de Auditor-Chefe, que somente foi ocupado a partir de 15/03/2021. A AUDIT, por meio da Portaria FCRB nº 29/2021 (Estatuto da Auditoria Interna da FCRB), se encontra subordinada diretamente à Presidente da Fundação Casa de Rui Barbosa e sob orientação técnica e normativa do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, conforme artigo 15 do Decreto nº 3.591, de 06/09/2000 (e suas alterações). O Estatuto da FCRB -



Anexo I do n.º Decreto nº 8.987, de 13/02/2017, prevê incumbências à Auditoria Interna, no seu artigo 9º, *in verbis*:

“Art.9º À Auditoria Interna compete:

I - verificar a conformidade com as normas legais de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, de pessoal e dos demais sistemas administrativos e operacionais;

II - acompanhar a execução física e financeira e os resultados obtidos na aplicação dos recursos;

III - examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual da entidade e as tomadas de contas especiais;

IV - elaborar e implementar o Plano Anual de Auditoria Interna - Paint e elaborar o Relatório Anual de Auditoria Interna - Raint, e encaminhá-los ao órgão de controle interno do Poder Executivo federal a que estiver vinculado, e

V - prestar informações aos órgãos de controle interno e externo e acompanhar as suas solicitações.”

V - DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS DE ACORDO COM O PAINT/2020

Considerando-se que o atual Auditor-Chefe da Unidade de Auditoria Interna da FCRB entrou em exercício a partir de 15/03/2021, portanto, após o período de execução do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2020, as informações sobre a execução do referido Plano e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos da Auditoria Interna estão refletidas nos itens a seguir, considerando as informações disponíveis na Unidade de Auditoria Interna da Fundação Casa de Rui Barbosa - AUDIT/FCRB assim produzidas pelos Auditores Internos titulares à época, Hélio Alexandre dos Santos, no período de 01/01 a 26/05/2020, e, Marcos José da Silva Neves, no período de 26/05 a 12/08/2020.

Some-se a isso, a execução, pelos titulares da Auditoria Interna em 2020, das seguintes ações de auditoria previstas no PAINT/2019: (1) elaboração do RAIN/2019 e do PAINT/2020; (2) análise e emissão de parecer técnico no processo de contas anual do exercício de 2018; (3) acompanhamento e controle das recomendações e diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo; e (5) capacitação da Auditoria Interna.

Ressalte-se que as ações de controle realizadas no exercício de 2019 tiveram como característica principal orientar a gestão da Fundação naquilo em que a AUDIT foi instada



a se manifestar ou em decorrência dos trabalhos preventivos que foram possíveis realizar, buscando sempre assessorar a administração com intuito de agregar valor à gestão, utilizando sempre que necessário a jurisprudência do Tribunal de Contas da União - TCU.

A natureza das atividades desenvolvidas pela AUDIT está essencialmente voltada para a prevenção de falhas, o esclarecimento de dúvidas, bem como a orientação aos gestores, as quais possuem o objetivo final de prestar assessoramento à Administração Superior da FCRB e contribuir para a melhor gestão dos recursos públicos alocados nesta Fundação.

As ações correspondentes à AUDIT previstas para o exercício de 2020 somente tiveram solução de continuidade a partir de outubro de 2019, com a posse de Auditores-Chefes, que foi interrompida em 12/08/2020, com a vacância do cargo à época. Há de se considerar as limitações impostas em razão da Pandemia (Covid-19) que, evidentemente, causaram prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos da Auditoria Interna ao longo do exercício, agravado ainda mais pela ausência de um Auditor-Chefe, entre 13/08 e 31/12/2020.

Impende-se destacar que tal vacância do cargo de Auditor Interno somente foi solucionada a partir de 15/03/2021, ou seja, no exercício seguinte ao do RAIN/2020 em questão, o que, evidentemente, não refletem as avaliações e opinião do atual titular da Unidade de Auditoria Interna – AUDIT/FCRB, tendo por base os registros, análises e evidências elaboradas pelos Auditores Internos que eram responsáveis pela AUDIT/FCRB, à época, qual seja, no exercício de 2020.

5

V - ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS, GOVERNANÇA E DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os registros deixados pelos auditores internos em 2020 revelam que a Fundação se encontra, ainda, com um quadro reduzido de servidores, dificultando a eficiência dos controles internos da gestão no alcance dos resultados exigidos na Administração Pública Federal, pois as Unidades Organizacionais contam com um número reduzido de servidores



em suas equipes para dar conta das suas responsabilidades e demandas rotineiras, tendo em vista que levou onze anos para ser contemplada com autorização para realização de concurso (os dois últimos concursos ocorreram em 2002 e em 2013), evidenciando que a recomposição da força de trabalho está prejudicada com a ausência de uma política de concursos periódicos.

Apontam que, apesar da carência de pessoal, a administração tem envidado esforços no sentido de investir na capacitação de seus servidores, e, conseqüentemente, no fortalecimento dos controles internos da FCRB.

Um maior fortalecimento dos controles internos administrativos da FCRB virá, necessariamente, com a aprovação de outro concurso público, para suprir a carência de servidores, bem como a aprovação de uma reforma na estrutura regimental da FCRB.

Os sistemas estruturantes do Governo Federal proporcionam boa segurança nas operações da área de Recursos Humanos, por meio do SIAPE, e nas operações da área de Finanças, por meio do SIAFI.

Em relação ao Ambiente de Controle, avaliaram que a alta administração valoriza e entende a importância dos controles internos e apoia o seu aprimoramento, haja vista a existência da Comissão de Ética Profissional do Servidor Público. Este apoio é um fator crítico de sucesso para a melhoria da governança em qualquer organização.

Com o propósito de fortalecer os controles internos da Entidade, e dada a insuficiência de recursos humanos, foi publicizado pelos Auditores Internos à época inúmeras divulgações, no sítio eletrônico da FCRB, de normativos/legislações/jurisprudências, todos inerentes à Administração Pública Federal, alertando os responsáveis sobre os pontos relevantes a serem observados na aplicação de boas práticas de controle interno nas Unidades Organizacionais da FCRB.

No que tange à Avaliação de Riscos, foi instituída, em 2017, a política de gestão de riscos desta Fundação, por meio da Portaria nº 48 de 3 de maio de 2017, em consonância com o art. 17 da IN CONJUNTA MP/CGU nº 01, de 10/05/2016. Foi instituído, também, o Comitê de Governança, Riscos e Controles – CGRC da FCRB, por meio da Portaria nº 47 de 3 de maio de 2017, em consonância com o art. 23 da referida instrução normativa. E, por fim, por meio da Portaria nº 62 de 31 de maio de 2017, foi instituído o Núcleo de



Gestão de Riscos – NGR da FCRB, onde foi estabelecido que os trabalhos do NGR começariam em até trinta dias da conclusão do curso de capacitação sobre Gestão de Riscos. O curso de capacitação foi oferecido aos servidores, tendo sido um primeiro módulo ocorrido no período de 24/09 a 26/09 e o segundo nos dias 29 e 30/10/2018.

O Núcleo de Gestão de Riscos – NGR já elaborou uma metodologia de gerenciamento de riscos da FCRB e, atualmente, se encontra na fase de testes em processos pilotos e ajustes na metodologia, para posterior aprovação do Comitê de Governança, Riscos e Controles – CGRC da FCRB. Cumpre destacar que o gerenciamento de riscos já é objeto de atenção prioritária da Alta Administração da FCRB.

Estes normativos internos, bem como a capacitação dos servidores, permitirão catalisar esforços para a implementação da gestão de riscos na Fundação de forma integrada e coordenada.

A FCRB, em 2018, aprovou o Plano de Integridade, conforme Portaria/FCRB/Nº 45, de 11/05/2018 e Portaria/FCRB/Nº 127, de 28/12/2018, como princípio de governança, com o intuito de prevenir, detectar e punir irregularidades diversas, como fraudes, corrupção e desvios de conduta.

A FCRB teve seu Plano Estratégico aprovado pela Portaria FCRB n.º 75, de 09/09/2019, com vigência para o período de 2019-2022. A elaboração do Plano Estratégico partiu da oportunidade da consultoria oferecida pelo Ministério da Cidadania, sendo importante para definir as prioridades para o período de vigência, além de metodologias e estratégias que auxiliarão no cumprimento de uma missão institucional mais centrada nas funções sociais contemporâneas da FCRB. A arquitetura pensada para atingir o objetivo de elaborar o plano estratégico envolveu toda a instituição, que pode participar do processo em diferentes etapas: mapeamento, treinamento, sistematização e priorização, até chegar ao ponto em que a alta direção validou os objetivos, metas e indicadores, que servirão de diretrizes para os próximos 4 anos. Segundo o Plano Estratégico, destacamos o teor do seguinte registro introdutório à sua apresentação: “...é importante chamar atenção que em todas as atividades presenciais a alta direção participou junto com os servidores, e essas atividades proporcionaram um amplo debate sobre o papel institucional da Casa de Rui Barbosa.”



De acordo com o referido Plano Estratégico, identificamos como diretrizes:

- Promover o direito à memória por meio da preservação e difusão de acervos;
- Investir na preservação do patrimônio histórico e cultural e promover o seu acesso;
- Expandir a área de educação patrimonial;
- Intensificar a produção e difusão do conhecimento • Investir em ensino, formação e pesquisa;
- Democratizar o acesso aos bens culturais sob a guarda da instituição;
- Elaborar e implementar o plano estratégico 2019 – 2022, como ferramenta efetiva de gestão;
- Valorizar a adoção de soluções inovadoras;
- Valorizar a gestão de pessoas (captar, reter e qualificar);
- Requalificar o espaço físico da fundação.

VI - TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT

8

A Auditoria Interna, no convite da Alta Administração, participa, quando convocada, das Reuniões semanais do Comitê Interno de Governança. Esta ação não está prevista no PAINT.

VII - FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

Com um único servidor, na figura do próprio Auditor-Chefe, para a realização de todas as atividades que lhe cabem no âmbito da Fundação, tal fato revela-se impactante, negativamente, nos recursos e na organização da Auditoria Interna, bem como na realização das auditorias e consultorias. Outro fato relevante não menos importante foi a limitação imposta, em razão da Pandemia (Covid-19), que trouxe prejuízo ao



desenvolvimento dos trabalhos relativos às atividades de Auditoria Interna no exercício de 2020.

Outro acontecimento que merece destaque e que também afetou de forma positiva a estruturação dos processos de trabalho da FCRB foi a disponibilização do e-Aud, “sistema desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU) para gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental. O sistema integra, em uma única plataforma eletrônica, todo o processo de auditoria, desde o planejamento das ações de controle até o monitoramento das recomendações emitidas e o registro dos benefícios.

VIII- AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

Foram realizadas as seguintes capacitações pelos Chefes da Auditoria Interna no exercício de 2020:

CURSOS, PALESTRAS, EVENTOS	CARGA HORÁRIA (H)	PARTICIPANTE (Auditor Chefe)
Escola Nacional de Administração Pública - Enap - Gestão de Riscos no Setor Público.	20	Hélio Alexandre dos Santos
Escola Nacional de Administração Pública - Enap - curso Acessibilidade em Museus.	20	Marcos José da Silva Neves

9

Por oportuno, registrar-se que as ações de capacitação programadas para a Auditoria Interna no exercício de 2020 ficaram prejudicadas devido ao evento pandêmico (Covid-19), iniciado em março de 2020 quando as medidas restritivas se tornaram mais rigorosas e levaram todos os dirigentes a trabalharem de forma remota.



X - RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS VINCENDAS E AS NÃO IMPLEMENTADAS

Nos termos do art. 22 da IN SFC/CGU nº 9/2018, a FCRB deve manter controle das recomendações expedidas pela própria AUDIT e ter conhecimento das emitidas pelos órgãos de controle interno e externo.

Em cumprimento do que foi possível do PAINT/2020, foram emitidos documentos/e-mails com caráter orientador e também prestação de consultorias que não resultaram em expedições de recomendações e nem necessidades de acompanhamentos.

Dessa forma, verificou-se que as consultorias agregaram valor e melhorias nos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Fundação.

XI - BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

10

Em 29 de abril de 2020 foi publicada a IN SFC/CGU nº 10, aprovando a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, com consequente revogação da IN nº 4/2018, que disciplinava o tema até então.

Na linha da norma anterior, a Instrução nº 10 preceitua que os benefícios financeiros e não financeiros devem decorrer de orientações e/ou recomendações da atividade de auditoria interna governamental, ou seja, na contabilização de benefício deve ser possível demonstrar a existência de relação causa-efeito (nexo causal) entre a atuação direta da AUDIT/FCRB e a medida adotada pelo gestor que gerou impacto positivo à gestão ao binômio governança e gestão.

Também se encontra prevista no normativo sob comento a exigência de que a AUDIT/FCRB deve estabelecer procedimentos de formalização dos papéis de trabalho, com vistas a futuras avaliações quanto à correta contabilização dos benefícios. Um último ponto que cabe registrar, em relação a essa IN, refere-se ao processo de validação dos



benefícios, onde há exigência de que devem ser estabelecidas instâncias de aprovação, sendo avaliado internamente por cada UAIG a estrutura de governança necessária ao processo que garanta atendimento ao princípio de segregação de funções.

Ou seja, para que esta AUDIT/FCRB afirme que determinada atividade de auditoria interna desenvolvida resultou em benefício, financeiro ou não financeiro, deverá estruturar, primeiramente, um processo interno para sua validação.

Entretanto, pelos motivos já expostos neste relatório, no exercício de 2020, não foi possível a implementação da Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental, conforme estabelece a IN/SFC/CGUnº 4/2018.

Ficou previsto para o PAINT/2021 a implantação da referida sistemática, visando à implementação de procedimentos de acompanhamento das recomendações da auditoria (*follow-up*), onde serão disciplinadas as formas e os critérios de monitoramento, bem como o fluxo de validação dos benefícios financeiros e não financeiros, de modo a dar cumprimento à IN SFC/CGU nº 10.

11

XII – RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DE QUALIDADE – PGMQ

Pelos motivos já expostos neste relatório, ainda não foi possível a implementação do Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade – PQMQ, nos moldes estabelecidos na IN/SFC/CGU nº 3/2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, e no Estatuto da Auditoria Interna da FCRB, Capítulo X, Arts. 23 a 25 da Portaria nº 29/2021.

Ficou previsto para o PAINT/2021 a implantação do PGMQ que contemple toda a atividade de Auditoria Interna Governamental da FCRB.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2021.


MARCIO PACHECO DA SILVA

Auditor-Chefe

Fundação Casa de Rui Barbosa – FCRB



